



FÓRUM PARLAMENTAR
SOBRE ARMAS LIGEIRAS E DE PEQUENO PORTE

Declaração da Política sobre a discriminação e violência

O Conselho Executivo do Fórum Parlamentar sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Porte, realizado em Buenos Aires, 16 de Maio de 2009.

A discriminação contra pessoas ou grupos por causa das suas habilidades físicas ou mentais, preferências sexuais, condições genéticas hereditárias, doenças, religião ou por outras razões baseadas nos factores ou outro carácter individual, é um problema em muitas sociedades. O afastamento d uma pessoa da maioria é muitas vezes associada com o preconceito que pode levar a discriminação directa ou a violência.

A discriminação é expressada em varias formas em partes diferentes do mundo, e a legislação nacional para proteger as pessoas da discriminação varia de país a país. Uma expressão da discriminação é o estigma, que significa que uma pessoa com uma doença, deficiência ou outro afastamento da maioria não sofre apenas a opressão do afastamento mas também uma perda dos seus direitos individuais. A estigmatização pode em algumas circunstancias levar a perda de, ou dificuldades em serviços sociais.

A discriminação pode levar a crimes de ódio, uma ofensa motivada pelo preconceito e ódio. Os crimes de ódio podem se manifestar como actos criminais, motivados por ódio diante características tais como orientação sexual, deficiência, género, religião, etc, ou como expressão de ódio e assedio, abuso verbal ou insultos, ou assaltos físicos. Este pode ser muito controverso ou comovial, uma vez que acção contra a expressão de ódio pode ser vista como uma violação de liberdade de expressão.

Pessoas com deficiências mentais ou física

Conforme as Nações Unidas o termo ‘pessoas com deficiências’ deve se aplicar a “todas pessoas com deficiências incluindo aquelas que tem um enfraquecimento físico, mental, intelectual ou sensorial a longo prazo que, na inteiração com varias barreiras de atitudes e ambientais, impede a sua participação total e efectiva na sociedade em bases iguais com os outros”

Os estudos mostraram que as pessoas com deficiências mentais ou físicas são quatro vezes mais prováveis de serem abusadas verbalmente e fisicamente do que as pessoas sem deficiência mental ou física. As mulheres deficientes são duas vezes tão prováveis de ser vítimas da violência doméstica que as mulheres sem deficiências.

Crianças deficientes são muito mais prováveis de se tornarem vítimas da violência. Em muitas partes do mundo, particularmente aquelas com sistemas fracos em lidar com as deficientes, as pessoas muitas das vezes acreditam que uma criança nasce com deficiência, ou se torna deficiente depois de nascer, resultado de uma maldição ou devido a “inimizade”, relações incestuosas ou outras crenças culturais, religiosas e sociais populares.

Pessoas LHBT

LHBT (ou HLBT) é uma abreviação usada para designar pessoas Lésbicas, Homossexuais, Bissexuais e Trans – genéricas. Pessoas LHBT muitas vezes sofrem de varias formas de abuso de forma de discriminação, violência, aprisionamento, tortura e mesmo execução por causa da orientação sexual delas sexuais e ou identidade de género. Muitos países ainda recusam em encaminhar a violência cometida contra as pessoas LHBT, criando um ambiente de impunidade no qual ais abusos podem continuar e intensificar a não mitigação. Alguns desses abusos são cometidos pelas próprias autoridades do estado.

A resposta internacional a crimes de ódio devido a orientação sexual ou entidade de género é impedida pelo facto de que estas formas de discriminação não estão bem integradas dentro dos direitos humanos internacionais e nos corpos de anti – discriminação e mecanismos. Não existe nenhum acordo ou tratado focalizando especificamente sobre os direitos humanos das pessoas LHBT. Dentro do plano de trabalho das Nações Unidas, o problema de preconceito que motivou a violência contra as pessoas LHBT é apenas o começo de ganhar o reconhecimento e tem se mantido largamente fora do plano de trabalho dos corpos do tratado geral dos direitos humanos, bem como aqueles mecanismos especiais que confrontam assuntos relacionados a discriminação e intolerância.

Os princípios de não ligação de Yogyakarta, desenvolveram conhecimentos de direitos humano que oferecem uma forma diante a reflexão das obrigações do estado sob a lei internacional para encaminhar a violação dos direitos humanos— incluindo crimes do ódio violento— baseado na orientação sexual e identidade de género.

Em 2008 a Comissão Europeia sugeriu uma nova directiva anti discriminação proibindo a discriminação sobre os fundamentos da idade, deficiência, orientação sexual, religião ou crenças e origem racial ou étnica.

Pessoas com condições genéticas herdadas – o exemplo dos Albinos

O Albinismo é uma feição característica genética herdada que é caracterizada por uma falta de melanina (pigmento) no cabelo, na pele e nos olhos de uma pessoa. Cerca de 96% de albinos sofrem de uma pobre visão. O Albinismo pode afectar todos grupos étnicos, mas é mais comum na África. Por exemplo na África do Sul, uma em cada 4000 pessoas é nascida com albinismo. Pelo contrário, na Dinamarca a estimativa é apenas uma em cada 60000.

Muitos albinos africanos são sujeitos a superstição e preconceito uma vez que o nascimento de um albino é tradicionalmente considerado em ser resultado de feitiço ou uma maldição. Muitas pessoas acreditam que os albinos têm poderes mágicos e que não morrem, por tanto a pele, o cabelo e os ossos de albinos são considerados de trazer sorte. Em Tanzânia e Burundi a situação é alarmante. Em 2008 muitos albinos foram brutalmente mortos e as partes dos seus corpos foram removidos e subsequentemente entregues aos médicos tradicionais e vendidos com fins lucrativos. As partes do corpo do albino constituem um mercado crescente que é difícil de parar.

A discriminação contra os albinos é um problema sério na África sub-sahariana e a situação piorou durante os últimos anos. Como a situação está se tornando mais e mais séria, alguns governos africanos estão criando um esforço para proteger a população albina, conservando os registros de todos albinos no país ou acompanhando as crianças albinas a escola.

Ban Ki-moon, Secretário das Nações Unidas condenou as matanças em Tanzânia em Fevereiro de 2009, declarando que; “ Fortemente condenamos tais matanças e violação dos direitos humanos, e apoia as iniciativas para que as autoridades de Tanzânia encaminhem o assunto”

Pessoas com doenças severas – o exemplo de HIV/SIDA

De acordo com a Comissão das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, o estado de saúde de uma pessoa é coberto pela lei Internacional dos direitos Humanos que garante a protecção de uma pessoa da discriminação em diferentes fundamentos como de raça, pele, cor, sexo, religião, ou outro estado (com saúde incluída em “outros estados”). Todavia, as pessoas vivendo com HIV/SIDA são protegidas pela lei dos direitos humanos e não se deve discriminar contra elas. Porém, a discriminação contra as pessoas que são HIV positivo é comum e 74 países tem algumas formas de restrições de viagem para as pessoas vivendo com HIV.

As Mulheres e crianças são especialmente vulneráveis a infecção do HIV como uma consequência de violência, ambas durante o tempo de paz e conflito. A Violência Sexual e rapto afectam a saúde da vítima e é uma violação dos direitos humanos da pessoa. A Comissão das Nações Unidas também declara que as leis nacionais gerais anti discriminação deveriam incluir a protecção de pessoas com HIV e SIDA

As mulheres são as mais afectadas pelo HIV/SIDA – não apenas por que elas são fisicamente mais vulneráveis que os homens, mas também por que elas são socialmente mais vulneráveis. A violência sexual, a dificuldade da mulher em dizer não ou em insistir no uso de um preservativo bem como seus maridos terem múltiplos parceiros sexuais ao mesmo tempo, coloca muitas mulheres em risco de infecção de HIV. As mulheres não apenas são afectadas pela doença, mas também são sujeitas a estigma e discriminação que torna as suas vidas muito difícil.

A violência e pessoas com HIV/SIDA

A violência contra as pessoas com HIV/SIDA pode tomar muitas formas. As formas mais comuns são a discriminação, assédio verbal, assalto de preconceito, a violência doméstica, abuso e a negligencia pelos provedores de serviços. A violência pode, em casos extremos, mesmo tomar a forma de homicídio.

De acordo com o relatório da “Violência Contra as Mulheres e HIV/SIDA” por WHO, “e também evidente que a violência é uma consequência de infecção de HIV/SIDA. Se uma mulher é conhecida estar infectada pelo HIV ou SIDA aumenta o risco dela ser alvo da violência e abandono. O risco de se tornar uma vítima da violência seguido do desfecho do estado positivo de HIV, bem como o risco de ser sujeita a violência interpessoal no geral, é mais alto para as mulheres que os homens.

Objectivos:

Conselho Executivo do Fórum Parlamentar sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Porte, realizado em Buenos Aires no dia 16 de Maio de 2009;

Chama atenção as necessidades de estabelecer mais leis anti discriminado compreensivas, a discriminação contra pessoas ou grupos devido a suas habilidades físicas ou mental, preferências sexuais, condições genéticas herdadas, doenças, religião ou outras razões baseadas nos factores onde as características individuais são inclusas.

Toma nota do facto de que a discriminação sobre fundamentos de orientação sexual, não esta ainda bem integrada dentro das declarações dos direitos internacionais e anti discriminação, tratados e mecanismos.

Dá boas vindas, a Directiva Anti Discriminação sugerida pela Comissão Europeia, que proíbe a discriminação nos fundamentos da idade, deficiência, orientação sexual, religião ou crenças e origem racial e étnica.

Compreende que as pessoas com deficiências, como um grupo, são altamente expostas a discriminação e violência.

Toma conhecimento da difícil situação que as mulheres vivendo com HIV/SIDA deparam uma vez que é evidente que a violência que elas podem deparar é em simultâneo uma causa e uma consequência da infecção.

Apoia as iniciativas tomadas pelas Nações Unidas e autoridades de Tanzânia para parar as matanças de albinos, e fortemente condenam tais matanças como violações dos direitos humanos.

Recomenda que sejam conduzidos mais estudos sobre o tópico.

Reconhece que o conhecimento e a compreensão são um dos melhores instrumentos para alcançar mudanças reais na área de anti discriminação.

Encoraja aos membros do Fórum a reverem sua legislação nacional para garantir que seja compreensiva, cobrindo todos grupos da sociedade que usualmente são expostos a discriminação e a violência.

Mandata o Fórum, seus membros e o Secretariado a realizarem todas actividades necessárias para juntos trabalharem contra a discriminação e a violência.